

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 03604.000489/2023-11

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 , QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A
EMPRESA ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Waldir Fortunato Junior, Coordenador de Recursos Materiais, nomeado pela Portaria nº 291, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU de 25 de setembro de 2007, portador da Matrícula Funcional nº 762476, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.556.837/0001-40, com sede na Rua Gama Cerqueira, 161, Sala 08, Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-300, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por André Eduardo do Nascimento Gomes, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **03604.000489/2023-11** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo art. 6º, inciso XVII, e art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com início em 24/01/2025, encerrando-se em 23/04/2025 e seguindo o cronograma adiante.
- 1.2. A vigência contratual se encerrará em 23/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, prorrogando sua vigência até 23/08/2025, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 109/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, nas datas das assinaturas eletrônicas.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA										
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES										
PROCESSO: 03604.000489/2023-11										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APÓS 1º ADITIVO										
Item		Percentual Referencia	Total da Etapa Referência R\$	Novo percentual conforme proposta	Novo total da Etapa da Proposta R\$	ETAPA	ETAPA LEGAL	ETAPA	RECEBIMENTO	LICITAÇÃO
						EXECUÇÃO (CONTRATADA)	EXECUÇÃO (CONTRATADA)	EXECUÇÃO (CONTRATADA)	ANÁLISE DO CHECKLIST (IBGE)	EXECUÇÃO (CONTRATADA)
						45	135	60	30	180
1	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES		29/01/2024			14/03/2024	27/07/2024	25/09/2024	25/10/2024	23/04/2025
1.1	SEDE									
1.1.1	SEDE 146	14,89%	R\$27.042,65	19,77%	R\$9.587,83	20,00%	35,00%	40,00%	5,00%	
						R\$1.917,56	R\$3.355,73	R\$3.835,13	R\$479,41	
1.1.2	SEDE 166	23,76%	R\$43.142,25	19,77%	R\$9.587,83	20,00%	35,00%	40,00%	5,00%	
						R\$1.917,56	R\$3.355,73	R\$3.835,13	R\$479,41	
1.2	CANABARRO	24,86%	R\$45.148,87	19,77%	R\$9.587,83	20,00%	35,00%	40,00%	5,00%	
						R\$1.917,56	R\$3.355,73	R\$3.835,13	R\$479,41	
1.3	EQUADOR	20,44%	R\$37.122,41	19,77%	R\$9.587,83	20,00%	35,00%	40,00%	5,00%	
						R\$1.917,56	R\$3.355,73	R\$3.835,13	R\$479,41	
1.4	SES-RJ	14,89%	R\$27.042,65	19,77%	R\$9.587,83	20,00%	35,00%	40,00%	5,00%	
						R\$1.917,56	R\$3.355,73	R\$3.835,13	R\$479,41	
2	ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DO CONJUNTO DE PROJETOS	1,16%	R\$2.099,96	1,16%	R\$560,87					100,00%
										R\$560,85
	TOTAL		R\$181.598,79		R\$48.500,00	R\$9.587,80	R\$16.778,65	R\$19.175,65	R\$2.397,05	R\$560,85
Porcentagem						19,77%	34,60%	39,54%	4,94%	1,16%
Custo						R\$9.587,80	R\$16.778,65	R\$19.175,65	R\$2.397,05	R\$560,85
Porcentagem Acumulado						19,77%	54,36%	93,90%	98,84%	100,00%
Custo Acumulado						R\$9.587,80	R\$26.366,45	R\$45.542,10	R\$47.939,15	R\$48.500,00
*Os pagamentos poderão ocorrer a cada 30 dias, caso alguma das etapas esteja totalmente concluída para alguma das edificações.										



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR CHAGAS JUNIOR, Assessor Técnico Especializado, em 28 de Agosto de 2024, às 08:12:36, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5480056161099297308 e o código CRC 5CA5B021.



Documento assinado eletronicamente por WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador, em 28 de Agosto de 2024, às 11:45:19, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5584653360932668449 e o código CRC A25D5B69.